



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO -CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEI N.º 765/2003.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município do Condado para o exercício 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município do Condado para o exercício de 2004, estima a Receita em R\$ 8.130.500,00 (oito milhões cento e trinta mil e quinhentos reais) e fixa Despesa em valor igual.

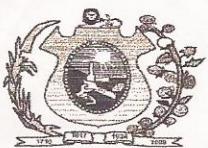
Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R\$ 8.130.500,00
Receita Tributária	R\$ 197.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 13.000,00
Receita de Serviços	R\$ 67.000,00
Transferências Correntes	R\$ 7.311.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 542.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 8.130.500,00

Art. 3º - A Despesa será realizada seguindo a discriminação dos quadros “Programa do Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta lei:

[Handwritten signature]
Lido em Plenário
Em 26 / 02 / 04
[Handwritten signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO -CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

1.POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01.Legislativo	R\$ 565.000,00
04.Administração	R\$ 1.885.000,00
08.Assistência Social	R\$ 420.000,00
09.Previdência Social	R\$ 272.500,00
10.Saúde	R\$ 1.295.000,00
12.Educação	R\$ 2.038.000,00
13.Cultura	R\$ 461.000,00
15.Urbanismo	R\$ 784.000,00
16.Habitação	R\$ 70.000,00
20.Agricultura	R\$ 20.000,00
23.Comércio e Serviços	R\$ 20.000,00
26.Transportes	R\$ 70.000,00
27.Desporto e Lazer	R\$ 80.000,00
28.Encargos Especiais	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 8.130.500,00

2.POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

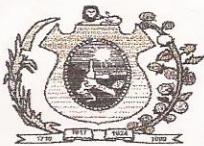
Câmara Municipal	R\$ 565.000,00
------------------	----------------

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	R\$ 110.000,00
Sec. Adm. e Planej.	R\$ 1.792.500,00
Secretaria de Finanças	R\$ 335.000,00
Sec. de Educação e Cultura	R\$ 2.224.000,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.315.000,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social	R\$ 420.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.244.000,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 20.000,00
Sec. de Assuntos Jurídicos	R\$ 75.000,00
Sec. de Esportes e Turismo	R\$ 30.000,00

TOTAL DA ADM. DIRETA **R\$ 8.130.500,00**

TOTAL GERAL  **R\$ 8.130.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO -CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

Art. 4º - O orçamento das despesas poderá ser expandido até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da lei em vigor.
- II. Abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c art. 9º, § 1º "h" da Lei n.º 1.927/2003.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2003.

JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES
* Prefeito *